

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 10a. SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1976 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, e Faber Cintra.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmento, Jacy Guimarães Pinheiro, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto e Octávio José Sampaio Fernandes, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 25.02.76-4a.feira

40.810 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 3a. CJM, de 10 de março de 1975, que absolveu OTTO BARRETO DE ANDRADE, Ten. Cel. servindo no 4º Regimento de Cavalaria Blindado, do crime previsto no art. 157, § 1º, do CPM. Adv. Vasco Melo Leiria. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP e, por maioria condenou o apelado a 9 meses de detenção, convertida em prisão, na forma do art. 59, como incurso no art. 160 parágrafo único do CPM, por desclassificação. OS MINISTROS FABER CINTRA, AMARÍLIO SALGADO e BIZARRIA MAMEDE condenavam a 6 meses, também por desclassificação para o art. 160, parágrafo único. OS MINISTROS SYSENO SARMENTO, WALDEMAR TORRES DA COSTA e SYLVIO MOUTINHO, condenavam a 3 anos de reclusão, como incurso no artigo 157, parágrafo 1º, do CPM..

40.780 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE:- A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM e JOSÉ PAULO DE MEDEIROS, civil, condenado a dez anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69 e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do artigo 74, do referido DL. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM, de 24 de janeiro de 1975, que absolveu FERNANDES MARQUES DE ANDRADE e ADILSON VIEIRA civis, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a Sentença apelada.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

41.084 - Mato Grosso. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revi-

(Cont da Ata da 10a. Sessão, em 10 de março de 1976)

Revisor: Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: - JOAQUIM DE SOUZA, soldado, servindo no 17º Regimento de Cavalaria, condenado a três meses e vinte e seis dias de prisão, incurso no art. 187 do CPM, tendo sido fixada a pena básica em oito meses e diminuída de dois meses, de acordo com o art 72, incisos I e II, do referido Código, e que lhe seja computado dois meses e quatro dias de prisão. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria, de 06 de outubro de 1975. Adv. Dr. Higa Nabukatsu. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

- 41.103 - Brasília.DF. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e MARIO DE OLIVEIRA TOMÉ, soldado, servindo no 1º Batalhão de PM, condenado a quatro meses e vinte dias de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Batalhão da Polícia Militar, de 25 de setembro de 1975. Adv. Dr. J. Saife Carneiro. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal confirmou a Sentença apelada negando provimento a ambas as apelações, fazendo a correção do artigo 187 para o art. 188 nº 1.
- 41.017 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: - NEMIAS DE SOUZA MONTEIRO, FN-62.1558.6-CB-ES, servindo no Grupo de Artilharia da Divisão Anfíbia, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 21 de agosto de 1975. Adv. Dra Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento à apelação da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.396 - Brasília.DF. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. - 1a. CHAMADA.
- 41.099 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: - GENITO BARBOSA DE OLIVEIRA, soldado, servindo no Centro de Munição da Marinha, condenado, por desclassificação, a três meses e quinze dias de prisão, incurso no artigo 188, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM de 30 de outubro de 1975. Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.054 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: LUIZ CARLOS TORQUATO, MN-SM-72.2222.3, servindo na Escola Naval, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 69, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 19 de agosto de 1975. Adv. A. Guarischi e Palma. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao

(Cont da Ata da 10a. Sessão, em 10 de março de 1976)

apelo da Defesa para reduzir a pena para 7 meses de detenção; o MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 6 meses. O MINISTRO FABER CINTRA negava provimento ao apelo e confirmava a Sentença apelada.

39.775 - Minas Gerais. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS, soldado, servindo no 14º Grupo de Artilharia de Campanha, condenado a quatro meses de impedimento, incurso no artigo 183, c/c os artigos - 72, inciso I e 183, § 2º, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 14º Grupo de Artilharia de Campanha, de 7 de março de 1973. Adv. Francisco Izento. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa e, por maioria reduziu a pena para 2 meses de impedimento. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 1 mês de impedimento, considerando a pena base 3 meses - 2/3, inciso I do art. 72 letra "b", § 2º.

41.081 - Pará. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: FRANCISCO ANSELMO DA SILVA, soldado, servindo no 54º Batalhão de Infantaria de Selva, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 188, inciso II, c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, de 06 de outubro de 1975. Adv. Francisco C. de Vasconcelos. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO deu provimento em parte para condenar o apelante a 4 meses, considerando a pena base 6 meses e reduziu de 1/3 pelo art. 72, inciso I (menoridade).

#### REPRESENTAÇÃO

1.016 - Distrito Federal. Relator Ministro Alcides Carneiro. O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, nos termos do art. 45, inciso III, da Lei da Organização Judiciária Militar, representa contra o despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 7a. CJM, que, deferindo o pedido do Dr. Procurador Militar, determinou o arquivamento do IPM nº 111/74, no qual figura como indiciado o CT(IM) AJAMIR BARROS DE MELO. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu a Representação na forma solicitada pelo Dr. Auditor Corregedor, devendo os autos serem remetidos ao Procurador Geral para os fins de direito.

#### CORREIÇÃO PARCIAL

1.119 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. PAULINO VIEIRA, requer Correição Parcial nos autos do Processo nº 37/75, para corrigir erro inescusável do CPJ da Auditoria da 6a. CJM, que negou ao requerente o direito de se retratar da confissão constante do seu interrogatório. Adv. Ronilda Noblat. POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal INDEFERIU o pedido por falta de amparo legal.

(Cont da Ata da 10a. Sessão, em 10 de março de 1976)

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.120 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. - O Ministério Público da União, junto à 1a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM, requer Correição Parcial contra o despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor que relatou a prisão a que se encontrava submetida EDILEUZA CHAVES. Advs. Alcyone V.P. Barreto e Manuel de Jesus Soares. - POR UNANIMIDADE o Tribunal INDEFERIU o pedido por falta de amparo legal.

RECURSO CRIMINAL

- 4.980 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RECORRENTE: O Ministério Público da União, junto à 1a. Auditoria da 2a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmo. Sr. Dr. Auditor, que rejeitou a denúncia oferecida contra FRANCISCO CATARINO DOS SANTOS. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao Recurso do MP para julgar competente a Justiça Militar e remeter os autos à Auditoria de origem.

RECURSO CRIMINAL

- 5.004 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. - RECORRENTE: O Ministério Público da União, junto à 2a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM. RECORRIDA: - A Decisão do CPJ da 2a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM que revogou o decreto de prisão preventiva do denunciado HELIO IZIDORO VENTURA. Advs Amílcar Barroso de Siqueira e Antonio Modesto da Silveira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho recorrido.

APELAÇÃO

- 41.035 - Brasília. DF. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e JOSÉ FERNANDO FERREIRA, soldado, servindo na Cia de Guarda da Base Aérea de Brasília, condenado a dois meses de detenção, incurso no art. 210 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 23 de julho de 1975. Adv J. Saife Carneiro. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e, por maioria ao apelo do MP, confirmando a Sentença apelada. OS MINISTROS FABER CINTRA, HÉLIO LEITE, AMARÍLIO SALGADO e SYLVIO MOUTINHO davam provimento ao apelo do MP para condenar JOSÉ FERNANDO FERREIRA a 4 meses de detenção.

DESAFORAMENTO

- 254 - Mato Grosso. Relator Ministro Alcides Carneiro. O Representante do Ministério Público da União junto à Auditoria da 9a. CJM, requer o desaforamento dos autos do processo nº 53/71-D, referente a GUIMAR CHAVES GOMES, para a 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. POR UNANIMIDADE, o Tribunal defere o desaforamento pe

(Cont da Ata da 10a. Sessão, em 10 de março de 1976)

ra a la. Auditoria de Marinha da la. CJM.

- 41.048 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, MN-70.1064.3, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 160, parágrafo único, c/c o art 48, parágrafo único, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/Mar da la. CJM de 16 de setembro de 1975. Adv. Antonio A. Fernandes. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.938 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE:- A Procuradoria Militar da la. Auditoria de Marinha da la. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria de Marinha da la. CJM, de 3 de junho de 1975, que absolveu JURACY DE SOUZA PEREIRA, MN-CO-68.1250.46, e EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS, CB-AR-63.3037.44, do crime previsto no artigo 240, §§ 5º e 6º, inciso IV c/c o artigo 30, inciso II, tudo do Código Penal Militar. Adv. Dr. Athaide de Moraes (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 40.931 - Paraná. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 5a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 15 de maio de 1975, que absolveu os civis JOSÉ VELOSO DE ARAÚJO SOBRINHO, EUCLIDES RODRIGUES LIMA, JUVENAL CALIXTO MEDEIROS e HILDO VARELA, do crime previsto no art. 254 do CPM; e condenou EMÍDIO GUIMARÃES, 1º Sgt da PM a quarenta dias de detenção; e JOARI JOSÉ FERREIRA, 2º Sgt. da PM, a trinta dias de detenção, incurso no artigo nº 254 do CPM. Adv. Drs Antonio Acir Breda, Edelson Inocêncio, Aurelino M. Gonçalves, Oldemar T. Soares e Iguatemi P. da Costa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.095 - Pernambuco. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor:- Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: WILLIAM GOMES DA CRUZ, soldado, servindo no Estabelecimento de Intendência da 2a. Zona Aérea, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 168 do CPM de 1944. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 17 de outubro de 1975. Adv. Gilberto A.F. Paiva. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal decidiu anular o processo sem renovação, em virtude da falta do termo de desercão.

No início da Sessão foi lido em plenário o seguinte expediente: a) "Exmo Sr Ministro Ten Brig do Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio - Presidente Superior Tribunal Militar - Tenho o prazer de convidar Vossência e demais membros desse Tribunal para assistirem a homenagem que o Supremo Tribunal Federal prestará ao saudoso Ministro Antonio Bento de Faria, em sessão plenária, no dia 11 de março vindouro, às 16.30 horas, pelo transcurso do centenário do seu nascimento. Atenciosas saudações. Djacy Falcão, Presidente." b) Associação dos Magistrados Brasileiros - Of. AMB/87, Rio de Janeiro, 23 de

(Cont da Ata da 10a. Sessão, em 10 de março de 1976)

fevereiro de 1976. Senhor Presidente. Em resposta a pedido feito por nossa Associação, recebemos do Ministério das Relações Exteriores o ofício conforme cópia anexada. Solicitamos a Vossa Excelência que dê conhecimento aos seus eminentes pares do referido expediente. Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. (as) Juiz Polinício Buarque de Amorim - Secretário-Geral. A Sua Excelência o Senhor Ministro Carlos Alberto Huet Sampaio DD. Presidente do Superior Tribunal Militar". - "DPP/87/511.11 Em 09 de fevereiro de 1976 - Associação dos Magistrados Brasileiros. Passaportes diplomáticos. Tribunais Superiores. Senhor Presidente. Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº AMB/21, de 22 de janeiro último, dirigido ao Senhor Ministro de Estado, pelo qual a Associação de Magistrados Brasileiros solicita seja inserido no novo Regulamento de Passaportes dispositivo que permita a concessão de passaportes diplomáticos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e aos dos Tribunais Judiciários Superiores da União. 2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que a solicitação em apreço será estudada, com o cuidado e atenção devidos. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração. (as) Armindo Branco Mendes Cadaxa Chefe do Departamento Consular e Jurídico. A Sua Excelência o Senhor Desembargador Luiz Steele, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros."

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS  
(convocação)

Por convocação do Sr. Ministro Vice-Presidente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 16 e 23 de março, ambas terças-feiras, com início às 13.30 horas.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

MANDADO DE SEGURANÇA 102(WT)-Adva Arlena Vidigal Simões

MANDADO DE SEGURANÇA 103(WT)-Adv José Luiz Clerot

MANDADO DE SEGURANÇA 104(WT)-Adv José Augusto de Toledo Neto

RECURSO CRIMINAL 5.000(WT)-Aud/4a.CJM.Adv. Lino Machado Fº

RECURSO CRIMINAL 4.998(WT)-2a/Aer.proc.1.784-Adv O.Mendonça

REPRESENTAÇÃO 1.019(JP)-Aud/Cor./Aud/7a.CJM -IPM 114/74

REPRESENTAÇÃO 1.017(WT)-Aud/7a. IPM 111/72

RELATÓRIO AUD/COR 27(NS)-Aud/11a.

EMBARGOS 40.426(NS/FC)-1a/Aer.proc.45/71-Adv. A.Sussekind/outro

REVISÃO CRIMINAL 1.139(JP/HM)-1a/Aer.proc.27/63.Adv.M. Franco

REVISÃO CRIMINAL 1.131(NS/SS)-Aud/5a.proc.477/69.Adv.O. Soares

APELAÇÕES:

41.019(HM/AC)-1a/Mar.proc.27/75-D.Adv.Lourdes M. do Valle

41.044(HM/AC)-Aud/9a.proc.17/75-Adv Higa Nabukatsu

41.106(HM/AC)-1a/3a.proc.8/75-Adv Armando Dariano

41.050(SF/AC)-Aud/6a.proc. 1/75-Adv Nilton da Silva

(Cont da Ata da 10a. Sessão, em 10 de março de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.071(SF/AS)-Aud/5a. proc. 186/75-Adv Aurelino M. Gonçalves  
39.787(BM/JP)-1a/Mar. proc.89-D/72-Adv Antonio A. Fernandes  
40.944(AS/HM)-1a/Mar. proc. 095/72-Adv Antonio A. Fernandes  
40.947(AS/RO)-Aud/6a. proc. 62/73-Adv Luiz H. Agle  
40.641(NS/HM)-3a./2a. proc. 28/73-Advs Ruy de Godoy e outro  
39.093(AC/AF)-1a/2a. proc. 366/70-Adv Mario Simas  
40.396(AC/SM)-Aud/11a. proc. 112/71-Advs Sylvio Guimarães e J.  
Safe Carneiro (1a. chamada - julgamento marcado para o dia 12.3  
41.087(HM/AS)-Aud/9a. proc. 11/75-Adv Higa Nabukatsu  
40.790(AS/RO)-Aud/6a. proc. 23/74-Adv José G. dos Santos  
41.137(RO/JP)-3a./2a. proc. 14/75-Adv Antonio S.P.Rosa  
41.146(HL/JP)-Aud/4a. proc. 11/75-Adv A. de Castro Teixeira  
41.003(SS/AC)-1a/Mar. proc.17-D/75-Adv Lourdes M. do Valle  
41.153(FC/JP)-2a/Mar. proc.57/72-D-Advs Guarischi e Palma e  
A.Sussekind Moraes Rego  
41.126(FC/AC)-Aud/9a. proc. 13/75-Adv Higa Nabukatsu  
41.089(HL/AC)-1a/Mar. proc.32-D/75-Adv Lourdes M. do Valle  
40.889(JP/AF)-1a/Aer. proc. 29/73-Adv Fernando Balsells/outro  
41.109(FC/AS)-2a./Ex. proc. 6/75-Adv Lourival N. Lima  
41.068(RO/NS)-Aud/9a. proc. 09/75-Adv Higa Nabukatsu

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

10 MAR 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PL. N.  
SEÇÃO DE ATAS

*Castro A. de O. Sampaio.*

EN. BRIG. CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MINISTRO-PRESIDENTE

*[Signature]*  
DR. CLAUDIO ROSIERE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Publicada no D.J. de 17 / 03 / 1976